



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/08/2013

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
1.2. CONVÊNIOS.....	2
1.3. DECISÕES.....	3
1.4. DESEMBARGADORES.....	4
1.5. JUÍZES.....	5
1.6. VARAS DA FAMÍLIA.....	6
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. CONVÊNIOS.....	7
2.2. DECISÕES.....	8
2.3. DESEMBARGADORES.....	9
2.4. SEM ASSUNTO.....	10
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CONVÊNIOS.....	11 - 12
3.2. DECISÕES.....	13
3.3. JUÍZES.....	14 - 18
3.4. TJ-MA 200 ANOS.....	19
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. DESEMBARGADORES.....	20
4.2. SEM ASSUNTO.....	21
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. DECISÕES.....	22
5.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	23 - 25
5.3. JUÍZES.....	26
5.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	27
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	28 - 29
6.2. DECISÕES.....	30
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES TJMA.....	31
7.2. CONVÊNIOS.....	32 - 33
7.3. DECISÕES.....	34
7.4. JUÍZES.....	35
7.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	36

CGJ-MA REALIZA CASAMENTO COMUNITÁRIO NO DIA 14 DE SETEMBRO

Equipes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e as cinco Zonas de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis estão trabalhando nos últimos detalhes para a realização de mais uma cerimônia do projeto "Casamentos Comunitários", que será realizada no dia 14 de setembro, às 17h, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, em São Luis. Serão mais de 800 casais oficializando a união.

De acordo com a organização do casamento comunitário, apesar da cerimônia ter sido marcada para as 17h, é extremamente necessário que os noivos cheguem ao local da cerimônia às 14h. A antecedência no horário se deve à necessidade dos nubentes de serem encaminhados aos servidores de uma das cinco Zonas de Registro Civil para identificar o seu processo de casamento e assinar a certidão, deixando tudo pronto para a "hora do sim".



Especialistas discutem crimes e acidentes causados por embriaguez no trânsito

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto nesta quinta-feira (15), às 9 horas, no Hotel Luzeiros, em São Luís.

Pág. 7

ESPECIALISTAS DISCUTEM CRIMES E ACIDENTES CAUSADOS POR EMBRIAGUEZ NO TRÂNSITO



Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto nesta quinta-feira (15), às 9 horas, no Hotel Luzeiros, em São Luís.

Promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET), com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o evento reunirá cerca de 400 inscritos, que debaterão sobre a responsabilidade civil nos crimes de trânsito, direitos da vítima de acidente, entre outros assuntos.

"As estatísticas revelam que as mortes no trânsito no Brasil já superam os crimes de homicídio, sendo a segunda maior causa de morte no país, com 60.752 mortos em 2012. São Luís não fica longe dessa realidade. A capital ocupa o 19º lugar no ranking de cidades com o trânsito mais violento do país.", afirma o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET).

Somente no Juizado Especial do Trânsito, foram registrados mais de 200 acidentes no primeiro semestre de 2013. No ano passado, quase 600 pessoas envolvidas em crimes no trânsito procuraram a unidade. "Isso sem falar nos números de órgãos como a Polícia Militar, o Detran e outros a quem compete o acompanhamento desses acidentes", conclui o juiz.

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS NÃO PODE COBRAR ISS DE FRANQUIAS



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, ontem a inconstitucionalidade de normas da Lei Complementar nº. 116/2003 e do Código Tributário do município de São Luís, que estabeleciam a cobrança de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de empresas franqueadas, também conhecidas como franchising.

Por unanimidade, o plenário concordou com o voto do relator da arguição de inconstitucionalidade, desembargador Paulo Velten, para quem a atividade de franquia ultrapassa o conceito constitucional de "serviços de qualquer natureza". O magistrado entendeu que, ao incluí-la como fato que se pode impor ao ISS, a legislação municipal extrapolou a competência tributária prevista no artigo 156, inciso III da Constituição Federal.

Velten citou doutrinas, segundo as quais o ISS não incide na franquia, pelo fato de a atividade não configurar prestação de serviço. Disse que seu entendimento está alinhado ao de outros tribunais de justiça. Acrescentou que o eventual suporte técnico prestado pelo franqueador representa apenas obrigação de meio necessária para alcançar o objetivo principal da atividade. Por esse motivo, não pode ser objeto de tributação em separado pelo ISS, como pretendia o município.

TRE COMUNICA ABERTURA DE VAGA PARA JUIZ DE DIREITO

Em ofício encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antônio Guerreiro Júnior, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) comunica o encerramento, no dia 1º de setembro de 2013, do biênio do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, na categoria juiz de Direito, naquela Corte eleitoral. A comunicação segue os termos do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

O novo membro do TRE deverá ser eleito em sessão administrativa do TJMA, conforme estabelecido no artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal, que determina a respectiva eleição na primeira sessão que se seguir à comunicação da ocorrência de vagas.

JUIZ DE PARAIBANO REALIZA INSPEÇÃO EM SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

O juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, titular de Paraibano, realizou nessa segunda-feira (12), inspeção nas Serventias Extrajudiciais do 1º e do 2º Ofício da comarca. O objetivo é verificar a regularidade dos serviços e conhecer de reclamações ou sugestões apresentadas, com observância da legislação pertinente, assim como das normas estabelecidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Na ocasião, o magistrado registrou a necessidade da conservação da documentação nos serviços notariais e de registro, para que sua localização seja feita com facilidade em todos os momentos, especialmente facilitando os trabalhos correcionais. Ele esclareceu a importância da utilização do sistema eletrônico, que proporciona segurança ao acervo cartorial como nenhum outro, e da necessidade de cópia de segurança fora da serventia, o que evita riscos de deterioração imprevista.

6ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS JÁ JULGOU MAIS DE MIL PROCESSOS EM 2013

A 6ª Vara da Família de São Luís, que tem como titular o juiz Antônio José Vieira Filho, já julgou 1.060 processos neste ano de 2013. São ações de divórcio, dissolução de união estável, guarda e responsabilidade, tutela, alimentos, investigação de paternidade, dentre outros. A unidade encerrou o ano de 2012 com 1.366 processos em tramitação e mais 520 julgados pendentes de baixa e arquivamento. Este ano, até o mês de julho, já foram autuadas 938 novas ações. A Comarca da Capital conta com sete varas da família.

Conforme o magistrado, investir na conciliação tem sido o maior responsável pela celeridade das ações. Segundo ele, logo no início do processo, as partes chegam com os ânimos exaltados e tudo indica que não haverá acordo. "Com o decorrer do tempo, passam a refletir sobre o conflito e acabam optando pela melhor forma de resolver a questão", afirma o juiz.

GERAL**ESPECIALISTAS DISCUTEM CRIMES E
ACIDENTES CAUSADOS POR EMBRIAGUEZ**

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto hoje às 9 horas, no Hotel Luzeiros, em São Luís. PAG. 05

Especialistas discutem crimes e acidentes causados por embriaguez

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto hoje às 9 horas, no Hotel Luzeiros, em São Luís.

Promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET), com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o evento reunirá cerca de 400 inscritos, que debaterão sobre a responsabilidade civil nos crimes de trânsito, direitos da vítima de acidente, entre outros assuntos.

"As estatísticas revelam que as mortes no trânsito no Brasil já superam os crimes de homicídio, sendo a segunda maior causa de morte no país, com 60.752 mortos em 2012. São Luís não fica longe dessa realidade. A capital ocupa o 19º lugar no ranking de cidades com o trânsito mais violento do país.", afirma o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET).

Somente no Juizado Especial do Trânsito, foram registrados mais de 200 acidentes no primeiro semestre de 2013. No ano pas-

sado, quase 600 pessoas envolvidas em crimes no trânsito procuraram a unidade. "Isso sem falar nos números de órgãos como a Polícia Militar, o Detran e outros a quem compete o acompanhamento desses acidentes", conclui o juiz.

Na opinião do magistrado, é necessário que a sociedade se reúna em torno desse problema social, que aflije a todos. "Autoridades, motoristas, pedestres, ninguém está isento dessa responsabilidade, afinal o cenário que se apresenta é, muitas vezes, resultante de des-

respeito às leis, falta de investimento em infraestrutura de tráfego, e ainda de preparo dos motoristas", avalia.

O SEMINÁRIO - coordenado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Es-mam), é destinado a juizes, advogados, promotores, instituições públicas e privadas, condutores de veículos, instrutores de autoescolas, estudantes, proprietários de concessionárias, taxistas, policiais militares, profissionais da imprensa e todos aqueles que de alguma forma lidam com a questão do trânsito na cidade.

Município de São Luís não pode cobrar ISS de franquias

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, na quarta-feira (14) a inconstitucionalidade de normas da Lei Complementar nº. 116/2003 e do Código Tributário do município de São Luís, que estabeleciam a cobrança de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de empresas franqueadas, também conhecidas como franchising.

Por unanimidade, o plenário concordou com o voto do relator da arguição de inconstitucionalidade, desembargador Paulo Velten, para quem a atividade de franquia ultrapassa o conceito constitucional de "serviços de qualquer natureza". O magistrado entendeu que, ao incluí-la como fato que se pode impor ao ISS, a legislação municipal extrapolou a competência tributária prevista no artigo 156, inciso III da Constituição Federal.

Velten citou doutrinas, segundo as quais o ISS não incide na franquia, pelo fato de a atividade não configurar prestação de serviço. Disse que seu entendimento está alinhado ao de outros tribunais de justiça. Acrescentou que o eventual

suporte técnico prestado pelo franqueador representa apenas obrigação de meio necessária para alcançar o objetivo principal da atividade. Por esse motivo, não pode ser objeto de tributação em separado pelo ISS, como pretendia o município.

FIM ESPECÍFICO - O relator explicou que a franquia empresarial não se trata da conjugação de vários contratos autônomos que se somam por justaposição, como se cada um tivesse sua individualidade, mas de múltiplas relações jurídicas concomitantes para um fim específico, formando um único contrato típico.

Segundo a legislação, constitui negócio jurídico, a partir do qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, ao direito de uso de tecnologia da implantação e administração do negócio ou sistema operacional do franqueador, mediante remuneração direta ou indireta sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

TRE comunica abertura de vaga para juiz de Direito

Em ofício encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antônio Guerreiro Júnior, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) comunica o encerramento, no dia 1º de setembro de 2013, do biênio do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, na categoria juiz de Direito, naquela Corte eleitoral. A comunica-

ção segue os termos do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

O novo membro do TRE deverá ser eleito em sessão administrativa do TJMA, conforme estabelecido no artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal, que determina a respectiva eleição na primeira sessão que se seguir à comunicação da ocorrência de vagas.

REFORMA POLÍ TI CA

Painel acontecerá amanhã no Plenário da AL

Através de requerimento aprovado ontem o presidente da Comissão de Reforma Política, deputado Marcos Caldas (PRB), alterou o local do Painel sobre Reforma Política, que antes seria realizado no auditório Fernando Falcão da Assembleia Legislativa. Agora, acontecerá no Plenário Nagib Haickel, desta Casa, no mesmo dia e horário: 16 de agosto de 2013 (sexta-feira), às 8h.

A Comissão Especial foi cri-

ada com o objetivo de discutir a iniciativa de Reforma Política, bem como representar o Parlamento maranhense nas discussões em âmbito nacional.

"A nossa ideia é realizar aqui nesta Casa um debate aberto, com ampla participação da sociedade, para a definição de propostas que a nossa Assembleia Legislativa encaminhará, logo em seguida, tanto à Câmara dos Deputados quanto ao Senado Federal", declarou

Marcos Caldas.

O painel contará com a presença de palestrantes que irão abrir o debate sobre propostas de reforma política e eleitoral, que serão encaminhadas sob a forma de sugestões ao Congresso Nacional. Na discussão serão abordados quatro itens: reforma partidária, reforma eleitoral, financiamento de campanha e tipo de voto e duração de mandatos.

Já foram convidados para

participar do painel representantes da Justiça Eleitoral, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), dos partidos políticos e da classe política em geral, representantes da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Associação dos Magistrados (AMMA), além de diversas outras entidades e instituições.

Embriaguez no trânsito em discussão

Hoje e amanhã, no Hotel Luzeiros, especialistas de trânsito discutem sobre crimes e acidentes causados por embriaguez nas estradas. É o II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís, com o apoio do TJMA.

Seminário

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto hoje, às 9h, no Hotel Luzeiros, em São Luís. O evento prossegue até amanhã. Promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET), com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o evento reunirá cerca de 400 inscritos, que debaterão sobre a responsabilidade civil nos crimes de trânsito, direitos da vítima de acidente, entre outros assuntos.

Na campanha

O maior responsável pelo desvio de recursos das estradas fantasmas foi o próprio ex-governador José Reinaldo Tavares (PSB), cunhado de João Dominici.

Parte do dinheiro desviado teria sido usada para turbinar os candidatos de José Reinaldo nas eleições de 2006 - Jackson Lago (PDT), a governador, e Flávio Dino (PCdoB) a deputado federal.

Muito desse processo agora julgado serviu para a cassação de Jackson Lago (PDT).

Gautama

O processo julgado agora pelo juiz Ronaldo Maciel nada tem a ver com o processo que resultou na prisão do ex-governador José Reinaldo.

Este último ainda tramita na Justiça estadual e na federal, e ficou conhecido como Escândalo da Gautama.

Foi no bojo deste processo que José Reinaldo foi preso e passou uma semana encarcerado na Polícia Federal em Brasília.

Fantasma, condenação e impunidade

Em janeiro de 2005, o Maranhão foi apanhado de surpresa por uma revelação que causaria ao mesmo tempo espanto e indignação. Reportagem publicada pela revista *Veja* abria caminho para que fosse trazido à tona o maior dos vários escândalos que marcaram o governo do sr. José Reinaldo Tavares: estradas foram pagas e não construídas, numa cadeia de fraudes jamais vista no Maranhão nem fora dele. Foram dezenas de processos envolvendo, direta e indiretamente, empresas, membros destacados do governo e técnicos, todos integrantes de uma teia comandada, segundo as investigações, pelo então secretário de Infraestrutura, João Dominici, ex-cunhado do então governador José Reinaldo Tavares.

Ontem, oito anos depois, o juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, tornou pública sua decisão de condenar os 12 envolvidos, a começar pelo engenheiro civil João Dominici, então secretário de Infraestrutura e homem da total confiança do então governador do Estado. Os envolvidos pagarão pena de reclusão e multa pecuniária, responsáveis que foram, segundo o Ministério Público, a polícia e a Justiça, pela fraude que desviou milhões e milhões dos cofres públicos.

Chama atenção o fato de o sr. José Reinaldo Tavares não figurar no processo nem na lista dos condenados. Isso porque o exame mais elementar da maracutaia remete para a conclusão de que é impossível o governador do Estado ignorar uma ação criminosa de tamanha monta, praticada na pasta de maior movimentação financeira e comandada pelo mais próximo dos seus auxiliares. Não convence a versão segundo a qual o chefe do Poder Executivo, que já havia exercido o mesmo cargo e tem ligação umbilical com a área de obras, de nada sabia nem percebesse que o seu governo estava pagando milhões de reais por estradas que não eram construídas, e que, em alguns casos, "ligavam" povoados que simples-

mente não existiam.

No período em que o escândalo foi revelado, o então governador se comportou como uma espécie de ser mutante, frio, disposto a tudo para livrar-se da acusação de corrupção. À *Veja*, declarou que tudo fora responsabilidade das em-

presas, o que logo ficou evidente não ser verdade. Depois, quando já não havia como escamotear o escândalo nem livrar-se da acusação de envolvimento direto - porque todos os indícios o apontavam como chefe maior da fraude -, José Reinaldo livrou-

José Reinaldo livrou-se apontando para o ex-cunhado, que não teve alternativa e passou a responder como chefe dos desvios

se apontando o dedo acusador para o ex-cunhado, que não teve alternativa e passou a responder como chefe dos desvios.

Na época, quando não havia mais como fugir da responsabilidade pelo escândalo das estradas fantasmas, o então governador José Reinaldo montou, num hotel de Brasília, um espetáculo de mau gosto ao convocar uma entrevista coletiva para se dizer politicamente perseguido. Causou perplexidade nos jornalistas que o ouviram. A face real do governador seria revelada quase dois anos depois, quando ele foi preso e algemado por suspeita de envolvimento direto no esquema da construtora Gautama, desmontado pela Polícia Federal na Operação Navalha. Não se sabe qual o sentimento do ex-governador ao tomar conhecimento de que seu ex-cunhado e homem de confiança, servidores do Estado e empresários envolvidos na fraude, foram condenados e podem ir para a cadeia. Quem o conhece não duvida de que José Reinaldo Tavares não perderá o sono, apesar da condenação e do constrangimento pessoal e familiar de João Dominici e dos empresários que ele estimulou e abandonou para livrar a própria pele.

As sentenças do juiz Ronaldo Maciel fizeram justiça, mas, infelizmente, não alcançaram o grande responsável pela fantasmagoria criminosa que saqueou os cofres do Estado e envergonhou o Maranhão.

- **O juiz** Ronaldo Maciel, que sentenciou os envolvidos no caso das estradas fantasmas, entrou para a história sem fazer alarde e em silêncio.
- **Muito procurado** pela imprensa, ontem, Ronaldo Maciel preferiu continuar trabalhando normalmente e não dar entrevistas sobre o caso.

Justiça condena 12 acusados no caso das estradas fantasmas

Condenados por desvio de cerca de R\$ 20 milhões em esquema de construção de estradas fantasmas no governo José Reinaldo Tavares vão cumprir penas de quatro a nove anos de prisão e pagarão multas de mais de R\$ 3 milhões. **Política 3**

Doze são condenados por estradas fantasmas do governo José Reinaldo

Peculato e fraude em licitação foram os crimes que levaram à condenação dos denunciados por participarem de um esquema que desviou cerca de R\$ 20 milhões

Carla Lima
Da editoria de Política

A Justiça Estadual condenou 12 dos 18 acusados pelo Ministério Público do Estado (MP) por participação no desvio de verba pública no governo de José Reinaldo Tavares (PSB) em um esquema de construção de estradas fantasmas em povoados também inexistentes. Entre os condenados está o cunhado do ex-governador Tavares, João Cândido Dominici, apontado como mentor do esquema.

Depois de oito anos, as primeiras sentenças do caso do Escândalo das Estradas Fantasmas foram concluídas. Ontem, o juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara de Execuções Criminais, condenou 13 pessoas por desvio de cerca de R\$ 20 milhões. As penas variam de quatro a nove



Flora Dolores

Juiz Ronaldo Maciel cumpriu o prometido e prolatou sentença 30 dias depois de anunciar que tomaria tal decisão

anos de prisão, a serem cumpridas na Penitenciária de Pedrinhas. Além das prisões, os condenados devem pagar multas que somadas ultrapassam R\$ 3 milhões.

Os condenados são João Dominici, Reinaldo Carneiro Bandeira, José Ribamar Teixeira, José Izidro Chagas, Lourival Parente Filho, Wanderley Silva Oliveira, Winston Silva Barbosa, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Márcio Ribeiro Machado, José de Ribamar Teixeira de Vasconcelos, Fábio Ribeiro Nahuz e Lauro Gomes Martins.

"Todos os crimes apontados pelo Ministério Público restaram caracterizados, no que se convencionou chamar de 'O Escândalo das Estradas Fantasma', desde a fraude à licitação até o peculato desvio, com exceção dos acusados Reinaldo Carneiro Bandeira e José Ribamar Teixeira Santos, que não foram apontados na denúncia como autores do delito de fraude à licitação", diz trecho da decisão do magistrado.

Criminosos - Ainda segundo a decisão de Maciel, os condenados montaram um esquema milionário para desviar recursos públicos. "O que se tem é a comprovação cabal da conduta criminosa dos denunciados, que montaram um esquema milionário para desviar recursos pú-

Mais

O Ministério Público denunciou criminalmente 18 pessoas acusadas de envolvimento no esquema das estradas fantasmas durante o governo José Reinaldo Tavares. Destas, 15 foram julgadas e 13 condenadas. Outras três denunciadas não foram encontradas porque não moram no Maranhão. Como não se manifestaram durante os pedidos de alegação final, o juiz Ronaldo Maciel não as incluiu em sua sentença. As três pessoas poderão ser julgadas à revelia, como prevê a Lei.

blicos, e se locupletar à custa do já tão vilipendiado erário".

Entre os condenados, apenas o empresário Fábio Nahuz se manifestou. Segundo ele, existe um equívoco na decisão judicial.

"Não fui intimado da sentença. Não tenho conhecimento dos seus fundamentos. Contudo, inobstante o respeito que tenho pelas decisões judiciais, tenho a certeza que, em meu caso, ocorreu um equívoco na análise dos fatos. Jamais participei de qualquer ato ilícito ou irregular. Tenho a minha consciência tranquila em face da certeza de não ter praticado qualquer crime", disse o empresário.

Os 13 condenados e suas penas

João Cândido Dominici - 6 anos e 8 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, inicialmente em regime semiaberto.

Reinaldo Carneiro Bandeira - 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, em regime inicialmente semiaberto.

José Ribamar Teixeira Santos - 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, inicialmente semiaberto.

José Izidro Chagas da Silva - Pena fixada em 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 9 meses de detenção para o delito de fraude à licitação, mais 20 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Lourival Parente Filho - 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 9 meses de detenção para o delito de fraude e 20 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Márcio Ribeiro Machado - 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 9 meses para o delito de fraude à licitação, mais 20 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Wanderley Silva Oliveira - 5 anos e 5 meses de reclusão e 133 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 9 meses para delito de fraude à licitação, mais 20 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Winston Sousa Barbosa - 4 anos de reclusão e 100 dias-multa, pelo crime de peculato, e 2 anos e 9 meses para o delito de fraude à licitação e 16 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Marco Aurélio Pereira de Oliveira - 3 anos e 9 meses de reclusão e 93 dias-multa, pelo crime de peculato, e 2 anos e 7 meses para o delito de fraude à licitação e 15 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

José de Ribamar Teixeira de Vasconcelos - 3 anos e 10 meses de reclusão e 96 dias-multa, pelo crime de peculato, e 2 anos e 8 meses de detenção para o delito de fraude à licitação, mais 15 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Fábio Ribeiro Nahuz - 4 anos e 9 meses de reclusão e 120 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 4 meses de detenção para o delito de fraude à licitação e 19 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

Lauro Gomes Martins - 4 anos e 9 meses de reclusão e 120 dias-multa, pelo crime de peculato, e 3 anos e 4 meses para o delito de fraude à licitação e 19 dias-multa, em regime inicialmente semiaberto.

NOTA máxima em redação no último exame do Enem, o Colégio Dom Bosco acaba de se destacar mais uma vez nessa área. A aluna Carla Medeiros, do terceiro ano do ensino médio do Dom Bosco foi uma das grandes vencedoras do concurso de redação promovido pelo Tribunal de Justiça do MA, em comemoração aos 200 anos da instituição.

VAGA PARA JUIZ

Em ofício encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antônio Guerreiro Júnior, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) comunica o encerramento, no dia 1º de setembro de 2013, do biênio do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, na categoria juiz de Direito, naquela Corte eleitoral. A comunicação segue os termos do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral. O novo membro do TRE deverá ser eleito em sessão administrativa do TJMA, conforme estabelecido no artigo 98 do Regimento Interno do Tribunal, que determina a respectiva eleição na primeira sessão que se seguir à comunicação da ocorrência de vagas.

PAINEL NA ALEMA

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (presidente) e José Ribamar Froz Sobrinho (corregedor) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão participam nesta sexta-feira, 16 de agosto, dos debates a serem promovidos durante um "Painel sobre Reforma Política" que será realizado pela Assembleia Legislativa do Estado. O evento ocorrerá das 9h às 16h, no auditório Fernando Falcão. Na tarde desta terça, 13, os deputados estaduais Arnaldo Melo (presidente da AL), Rubens Júnior, Othelino Neto e Marcos Caldas estiveram na sede do TRE para formalizar o convite a ambos os desembargadores. Eles se mostraram otimistas com a realização. "A população tem clamado para que discutamos acerca da reforma política e esta oportunidade de discuti-la dentro do órgão legislativo é muito importante para o fortalecimento da Democracia", observou o desembargador José Bernardo.

REFORMA POLÍTICA

O desembargador Froz Sobrinho concordou com a observação do presidente do TRE e complementou: "vamos discutir e dar idéias também, como forma de contribuição". Quatro itens serão discutidos durante o painel: reforma partidária, reforma eleitoral, financiamento de campanha e tipo de voto e duração de mandatos. As propostas formuladas no debate vão ser encaminhadas sob a forma de sugestões ao Congresso Nacional. Além dos representantes da Justiça Eleitoral, foram convidados membros do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), dos partidos e da classe política em geral.

O Tribunal de Justiça do Maranhão declarou na tarde de ontem, 14, a inconstitucionalidade da cobrança de ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a franquias ou franchising. Entre tantas outras considerações, o desembargador Paulo Velten afirmou que o ISS não incide na franquias, pelo fato de a atividade não configurar prestação de serviço.

15/08/2013 - JORNAL O IMPARCIAL

2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 9 (3 x 3 col)

VEÍCULOS ENVOLVIDOS EM CRIMES LOTAM DELEGACIAS E PODEM IR A LEILÃO

Veículos envolvidos em crimes lotam delegacias e podem ir a leilão

URBANO

SOB CUSTÓDIA

Pátios de delegacias estão lotados de carros

Carros e motos apreendidos em inquéritos policiais não ficarão mais em estacionamentos dos Distritos Policiais de São Luís e do interior do estado. Por conta da falta de vagas, veículos que se encontram nesta situação terão como destino o Depositário Público do Fórum Desembargador Sarney

AUGUSTO DO NASCIMENTO

A partir da próxima semana, a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) vai iniciar a entrega de motocicletas e carros apreendidos em inquéritos policiais ao Depositário Público do Fórum Desembargador Sarney, onde são guardados bens e objetos sob a custódia da Justiça estadual em São Luís. A informação foi dada a **O Imparcial**, na manhã de ontem, pelo delegado titular do Departamento de Combate a Roubos a Instituições Financeiras (Dcrif), Luís Jorge Santos Matos.

De acordo com o delegado, a Seic está finalizando o levantamento dos veículos que atualmente ocupam o pátio da instituição, a fim de discriminar aqueles envolvidos em inquéritos instaurados em São Luís e no interior, pois somente os veículos originários da capital serão destinados a leilão, depois de disponibilizados ao Poder Judiciário. Além disso, o delegado disse que ainda aguarda a comunicação do Depositário, em relação à disponibilidade das vagas que abrigarão os veículos, dos quais alguns necessitam ser rebocados, por não terem mais condições de deslocamento. Luís Jorge Matos estimou em cerca de 30 os veículos encostados no pátio da Seic, além de 13 na Academia de Polícia.

O procedimento de o Depositário Público receber motocicletas e carros encostados nos pátios das delegacias da cidade foi tratado na semana passada,

pelo juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, diretor do Fórum, em reunião com os delegados Augusto Barros, superintendente da Seic, e Luís Jorge Matos. Atualmente, o depósito, localizado no bairro Parque Pindorama, abriga cerca de 110 motos e 40 carros. Os mais recentes foram encaminhados pela Delegacia de Roubos e Furtos (DRF), além das delegacias da Vila Embratel (16º DP) e São Francisco (9º DP).

Na avaliação do titular do Dcrif, a medida é pertinente especialmente nos casos de processos demorados, durante os quais ocorre a deterioração dos veículos. Segundo Luís Jorge Matos, por conta da maioria dos veículos ter sido utilizada na prática de assaltos, a expectativa é que os mesmos acabem não sendo devolvidos a um proprietário. O delegado esclareceu serem comuns situações em que o carro é adquirido irregularmente, já com intenção de o comprador cometer crimes. Em operações desse tipo, o bem tem procedência em nome de um "laranja", através de documentos sem validade jurídica. O veículo financiado é repassado a terceiros, e em seguida intermediados a outra pessoa. Por essa razão, o delegado considerou que as empresas financiadoras já embutem taxas no valor do veículo, como forma de compensar eventuais perdas a partir da prática ilícita.

Leilões

Para o juiz Sebastião Bonfim, as delegacias de polícia vinham

retendo os veículos por falta de acomodação no próprio Poder Judiciário. A partir da determinação da Corregedoria Geral de Justiça, para que esses bens apreendidos sejam entregues ao Poder Judiciário, o objetivo é cumprir a meta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de realizar um leilão com os veículos que se acumularem no pátio do Depositário Público.

O magistrado explicou que a venda ocorrerá após avaliação do valor do bem, pelo departamento de avaliação do Fórum e pela empresa VIP Leilões, que venceu a licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Nas ocasiões em que for realizado o leilão, o evento será divulgado através dos veículos de comunicação. Sebastião Bonfim informou que o valor arrematado com a venda se destinará ao processo de origem envolvendo o veículo apreendido. Dessa forma, caso o proprietário apareça para requerer o bem, receberá o dinheiro depositado na conta do processo.

À medida que os veículos forem destinados ao Depositário, a autoridade policial que tiver efetuado a apreensão receberá uma certidão do Fórum pela entrega do bem, a qual será anexada ao inquérito. Segundo o juiz, antes, o procedimento de costume era apenas a comunicação à Justiça de que havia veículos apreendidos na delegacia, e apenas no fim da ação judicial o magistrado decidia a destinação do bem.

Com a resolução do CNJ, de

aplicação nacional, no decorrer do processo, a Diretoria do Fórum fará um expediente ao qual o carro esteja vinculado, no sentido de o magistrado autorizar a disponibilidade do mesmo a leilão. Quanto à liberação do recurso arrecadado com a venda, a decisão também caberá ao juiz responsável. Sebastião Bonfim argumentou que, em casos de processos que chegam a durar muitos anos, muitos veículos já não apresentam serventia quando liberados, ou têm o valor deteriorado. Com a nova medida, evita-se o desgaste do veículo com a exposição às intempéries climáticas.

No ano passado, o Fórum arrecadou mais de R\$ 750 mil em dois leilões de 176 veículos apreendidos, os quais constavam nos processos em tramitação na Comarca da Capital. Quando não se identificam os processos aos quais os bens pertencem, ou não aparecem os proprietários, os valores são repassados ao Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Maranhão (Ferj). Sobre os carros e motos sem condições de uso, o juiz explicou que o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) será comunicado para dar baixa no documento do veículo transformado em sucata, de forma que este possa ser vendido nessa condição.



GILSON TEDEIRA/COMPRA PRESS

Para disponibilizar mais vagas, fórum pode realizar leilões. Em 2012, mais de R\$ 750 mil foram arrecadados em dois leilões de veículos apreendidos

110

**motos estão no
depositário público**

176

**veículos foram
leiloados em 2012**

>> Carros a serem destinados ao Depositário Público

Instituição	Quantidade
Seic	30
Academia de Polícia	13

Fonte: Dcrif/Seic

1 Oito anos após a denúncia do Ministério Público Estadual, o juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, condenou, anteontem, 13 pessoas por peculato, formação de quadrilha e fraude em licitação. Trata-se do caso amplamente noticiado pela imprensa e repercutido politicamente, das chamadas “Estradas Fantasmas”, durante o governo José Reinaldo.

BACABAL**Padrasto abusa de enteada e acaba detido**

Policiais civis lotados na 16ª Delegacia Regional de Bacabal cumpriram mandado de prisão preventiva em desfavor de Raimundo Nonato Oliveira Júnior, "Natinho", de 24 anos. Segundo a polícia, ele teria abusado da própria enteada, de 9 anos. O delegado Carlos Alessandro Assis, titular da Regional, informou que a garota já vinha sendo aliciada pelo padrasto e que, no dia 1º maio deste ano, foi quando Natinho consumou o fato. Os abusos aconteciam na própria residência onde o suspeito morava com a mãe da vítima.

Ainda de acordo com o delegado, o padrasto aproveitou a ausência da esposa, que havia saído para o trabalho e deixou a menina com Natinho. "Constam nos autos do inquérito que o suspeito assistiu filmes pornográficos com a garota e logo após teria cometido os abusos. A mãe, ao retornar para casa, percebeu a filha ensanguentada e procurou o Conselho Tutelar e o distrito policial", detalhou o delegado Carlos Alessandro.

A vítima foi submetida a exame de conjunção carnal que comprovou a violência. Diante das evidências, o delegado Carlos Alessandro

instaurou o inquérito e solicitou à Justiça a prisão preventiva de Raimundo Nonato. O mandado foi expedido no último dia 5 de maio pelo juiz Marcelo Silva Moreira, da Comarca de Bacabal.

Raimundo Nonato se apresentou na delegacia, ocasião em que foi cumprido o mandado. Ele permanecerá detido na Unidade Prisional de Ressocialização de Bacabal à disposição da Justiça.



Constam nos autos do inquérito que o suspeito assistiu filmes pornográficos com a garota e logo após teria cometido os abusos.

A mãe, ao retornar para casa, percebeu a filha ensanguentada e procurou o Conselho Tutelar e o distrito policial.

Carlos Alessandro, delegado

Inscrições abertas para casamento comunitário

Página 4

Até 11 de setembro

Inscrições abertas para casamento comunitário

Será realizado o primeiro casamento comunitário, no Campus de São Bernardo, no dia 26 de setembro de 2013, às 17h, na Quadra Poliesportiva da Universidade Federal do Maranhão. As inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 11 de setembro de 2013. Os casais interessados devem se dirigir ao Cartório do Ofício Extrajudicial, localizado na Rua São Vicente, nº 66, no Centro de São Bernardo, das 08h às 12h e das 14h às 18h, levando a certidão original de nascimento de cada um; original e cópia da Identidade, do CPF e do comprovante de residência. A realização é da

UFMA em parceria com o Poder Judiciário.

De acordo com a diretora do Campus de São Bernardo, o local foi escolhido por ser amplo e, consequentemente, ter grande capacidade de acolher o público esperado, podendo ser a primeira de várias outras edições. Além do casamento comunitário, o Poder Judiciário, Comarca de São Bernardo, pretende firmar outros projetos com a UFMA, tais como, ações comunitárias envolvendo visitas ao Fórum, palestra sobre temas diversos e, também, relacionados às práticas jurídicas, com o intuito de aproximar a Universidade e o Judiciário.

São Luís

Município não pode cobrar ISS de franquias

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, nesta quarta-feira (14) a inconstitucionalidade de normas da Lei Complementar nº. 116/2003 e do Código Tributário do município de São Luís, que estabeleciam a cobrança de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de empresas franqueadas, também conhecidas como franchising.

Por unanimidade, o plenário concordou com o voto do relator da arguição de inconstitucionalidade, desembargador Paulo Velten, para quem a atividade de franquia ultrapassa o conceito constitucional de "serviços de qualquer natureza". O magistrado entendeu que, ao incluí-la como fato que se pode impor ao ISS, a legislação municipal extrapolou a competência tributária prevista no artigo 156, inciso III da Constituição Federal.

Velten citou doutrinas, segundo as quais o ISS não incide na franquia, pelo fato de a atividade não configurar prestação de serviço. Disse que seu entendimento está alinhado ao de outros tribunais de justiça. Acrescentou que o eventual suporte técnico prestado

pelo franqueador representa apenas obrigação de meio necessária para alcançar o objetivo principal da atividade. Por esse motivo, não pode ser objeto de tributação em separado pelo ISS, como pretendia o município.

FIM ESPECÍFICO - O relator explicou que a franquia empresarial não se trata da conjugação de vários contratos autônomos que se somam por justaposição, como se cada um tivesse sua individualidade, mas de múltiplas relações jurídicas concomitantes para um fim específico, formando um único contrato típico.

Segundo a legislação, constitui negócio jurídico, a partir do qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, ao direito de uso de tecnologia da implantação e administração do negócio ou sistema operacional do franqueador, mediante remuneração direta ou indireta sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Edson Vidigal

Ex-presidente do STJ e professor de Direito na UFMA, escreve para o Jornal Pequeno às quintas-feiras. Blog – www.EdsonVidigal.com



Milet

No Maranhão adia – se tudo, inclusive o futuro.

Num olhar de hoje até parecem inglorias as batalhas intermitentes, ao longo de 20 anos, nas trincheiras das Oposições.

Foi um tempo que parecia não querer parar. Um tempo que avançava nos calendários somando meses, queimando datas, reavivando esperanças por um futuro melhor somente possível, acreditávamos, quando alcançássemos a liberdade plena, melhor dizendo, a libertação política.

Era um tempo de dominação absoluta em que a sobrevivência com dignidade cedia na cumplicidade do silêncio, no conformismo entorpecido, no cala boca do empregueiro público – ou então aceitasse a taca ou fosse embora.

Eu, que não cansei de voltar, tive que ir algumas vezes.

O Brasil já se achava República e a Democracia por estas paragens era de araque, as raras liberdades públicas eram consentidas, um mesmo grupo

dominava os Poderes do Estado – o Palácio dos Leões, a Assembléia, o Tribunal de Justiça, o Tribunal Eleitoral, o Tribunal de Contas, a maioria das Prefeituras, das Comarcas e das Promotorias. Venciam entre as aspas todas as eleições.

Um mesmo grupo dominava as rádios mais potentes, a única televisão que apareceu depois, a Caixa Econômica, o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil e a Estrada de Ferro S. Luís-Teresina.

Onde houvesse alguma restrição de poder, incluindo legendas de partidos, nada escapava da dominação.

A reação crescente foi se somando em vozes ativas e dentre os líderes de maior respeito os inesquecíveis Henrique La Rocque, Neiva Moreira e Clodomir Milet. Aos quais se somou depois o valente Alexandre Costa.

É sobre o Milet que eu quero falar. O carisma e o discurso cativante do Neiva, a humildade franciscana do La Rocque cativando as pessoas simples do Povo com a sua simpatia e

a pertinácia do Milet obstinado nos tribunais, combatendo as fraudes eleitorais, - sem eles, oh, juventude deste nosso tempo, não teríamos as grandes histórias a nos inspirar na continuidade da busca por aquele futuro ainda hoje tão almejado.

O La Rocque era um advogado de grande prestígio nos Tribunais superiores. Foi ele quem tirou muita gente da cadeia, incluindo o Neiva, quando proliferaram as perseguições aos oposicionistas no Maranhão, após o golpe militar de 64. O Neiva era o jornalista do povo, o orador das multidões.

O Milet foi deixando aos poucos a dupla militância de médico pediatra e rábula dos recursos eleitorais até ser reconhecido nacionalmente como um dos maiores especialistas em direito eleitoral.

Quando as oposições coligadas venceram, após 20 anos de sucessivas derrotas, as eleições para o governo do Estado, isto porque pela primeira vez os votos de mais de 300 mil fantasmas não foram computados,

os muros dos cemitérios guardaram por algum tempo um registro de gratidão – “Obrigado, Dr. Milet. Graças ao senhor não tivemos que votar nestas eleições”.

Milet não foi um político carreirista. Uma vez, mesmo sabendo que não tinha chances de vencer, assumiu a candidatura a governador apenas para que as oposições sempre unidas e coligadas não ficassem sem o seu candidato. Ficou sem o mandato de deputado federal, mas depois que os defuntos deixaram de votar ele se elegeu senador.

Tive a ventura de ser testemunha e protagonista daquelas lutas em busca de um futuro bem melhor, o mesmo futuro até hoje adiado, de libertação política do Maranhão.

Um dia as oposições coligadas tiveram a ilusão de que tirando pelo voto aquela oligarquia de 20 anos, bastaria.

Depois de amanhã, sábado, dia 17, transcorrerá o primeiro centenário de nascimento de Clodomir Teixeira Milet.

Seminário

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto nesta quinta-feira (15), às 9h, no Hotel Luzeiros, em São Luís. O evento prossegue até o dia 16 (sexta-feira). Promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET), com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o evento reunirá cerca de 400 inscritos, que debaterão sobre a responsabilidade civil nos crimes de trânsito, direitos da vítima de acidente, entre outros assuntos. Estão confirmadas palestras com os desembargadores Paulo Velten (TJ-MA) e Alberto Tavares (TRF 1ª Região), juízes José Eulálio Figueiredo de Almeida (TJ-MA) e Marcos Alan Gomes (TJ-PA), além dos advogados João Pedro Aragão (JET-MA) e Marcelo Araújo (PR).

Especialistas discutem crimes e acidentes causados por embriaguez no trânsito

Os acidentes e mortes causados no trânsito, principalmente por embriaguez, serão tema do II Seminário Maranhense sobre Segurança no Trânsito, que será aberto hoje (15), às 9h, no Hotel Luzeiros, em São Luís.

Promovido pelo Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET), com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o evento reunirá cerca de 400 inscritos, que debaterão sobre a responsabilidade civil nos crimes de trânsito, direitos da vítima de acidente, entre outros assuntos.

"As estatísticas revelam que as mortes no trânsito no Brasil já superam os crimes de homicídio, sendo a segunda maior causa de morte no país, com 60.752 mortos em 2012. São Luís não fica longe dessa realidade. A capital ocupa o 19º lugar no ranking de cidades com o trânsito mais violento do país.", afirma o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito de São Luís (JET).

Somente no Juizado Especial do Trânsito, foram registrados mais de 200 acidentes no primeiro semestre de 2013. No ano passado, quase 600 pessoas envolvidas em crimes no trânsito procuraram a unidade. "Isso sem falar nos números de órgãos como a Polícia Militar, o

Detran e outros a quem compete o acompanhamento desses acidentes", conclui o juiz.

Na opinião do magistrado, é necessário que a sociedade se reúna em torno desse problema social, que aflige a todos. "Autoridades, motoristas, pedestres, ninguém está isento dessa responsabilidade, afinal o cenário que se apresenta é, muitas vezes, resultante de desrespeito às leis, falta de investimento em infraestrutura de tráfego, e ainda de preparo dos motoristas", avalia.

O Seminário – Coordenado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), é destinado a juizes, advogados, promotores, instituições públicas e privadas, condutores de veículos, instrutores de autoescolas, estudantes, proprietários de concessionárias, taxistas, policiais militares, profissionais da imprensa e todos aqueles que de alguma forma lidam com a questão do trânsito na cidade.

Estão confirmadas palestras com os desembargadores Paulo Velten (TJMA) e Alberto Tavares (TRF 1ª Região), juizes José Eulálio Figueiredo de Almeida (TJMA) e Marcos Alan Gomes (TJPA), além dos advogados João Pedro Aragão (JET-MA) e Marcelo Araújo (PR).

Também apoiam o evento a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran).



AS MORTES PROVOCADAS por acidentes no trânsito já superam os crimes de homicídio

Município de São Luís não pode cobrar ISS de franquias

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou, ontem (14), a inconstitucionalidade de normas da Lei Complementar nº. 116/2003 e do Código Tributário do município de São Luís, que estabeleciam a cobrança de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de empresas franqueadas, também conhecidas como *franchising*.

Por unanimidade, o plenário concordou com o voto do relator da arguição de inconstitucionalidade, desembargador Paulo Velten, para quem a atividade de franquia ultrapassa o conceito constitucional de “serviços de qualquer natureza”. O magistrado entendeu que, ao incluí-la como fato que se pode impor ao ISS, a legislação municipal extrapolou a competência tributária prevista no artigo 156, inciso III da Constituição Federal.

Velten citou doutrinas, segundo as quais o ISS não incide na franquia, pelo fato de a atividade não configurar prestação de serviço. Disse que seu entendimento está alinhado ao de outros tribunais de justiça. Acrescentou que o eventual suporte técnico prestado pelo franque-

ador representa apenas obrigação de meio necessária para alcançar o objetivo principal da atividade. Por esse motivo, não pode ser objeto de tributação em separado pelo ISS, como pretendia o município.

Fim específico – O relator explicou que a franquia empresarial não se trata da conjugação de vários contratos autônomos que se somam por justaposição, como se cada um tivesse sua individualidade, mas de múltiplas relações jurídicas concomitantes para um fim específico, formando um único contrato típico.

Segundo a legislação, constitui negócio jurídico, a partir do qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, ao direito de uso de tecnologia da implantação e administração do negócio ou sistema operacional do franqueador, mediante remuneração direta ou indireta sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Juiz de Paraibano realiza inspeção em serventias extrajudiciais

O juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, titular de Paraibano, realizou na segunda-feira (12), inspeção nas serventias extrajudiciais do 1º e do 2º Ofício da comarca. O objetivo é verificar a regularidade dos serviços e conhecer de reclamações ou sugestões apresentadas, com observância da legislação pertinente, assim como das normas estabelecidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Na ocasião, o magistrado registrou a necessidade da conservação da documentação nos serviços notariais e de registro, para que sua localização seja feita com facilidade em todos os momentos, especialmente facilitando os trabalhos correccionais. Ele esclareceu a importância da utilização do sistema eletrônico, que proporciona segurança ao acervo cartorial como nenhum outro, e da necessidade de cópia de segurança fora da serventia, o que evita riscos de deterioração imprevista.

Ao final, o juiz destacou a importância do cumprimento do Provimento nº 34 do CNJ que disciplina a manutenção e escrituração de Livro Diário Auxiliar pelos titulares de delegações. "Es-



JUIZ CARLOS Eduardo de Arruda visitou serventias de sua comarca

se trabalho é, na verdade, o cumprimento da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça, que versa sobre os trabalhos de correição e inspeção", ressaltou o juiz Carlos Eduardo.

Sobre a Resolução nº 24/09 – A referida resolução versa que as inspeções ordinárias serão realizadas pelo juiz de direito nas

serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, em período pré-estabelecido. Estabelece, ainda, que as inspeções extraordinárias serão realizadas pelo juiz de direito e pelo corregedor-geral da Justiça nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, a qualquer tempo.

A resolução diz que o juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias, nos serviços de seu juízo e, sempre que reputar necessário e conveniente, correições e inspeções extraordinárias. A correição ordinária deverá ser realizada em o todo estado, na segunda quinzena do mês de março, e as inspeções, na terceira semana do mês de agosto.

Até os dias 15 de abril e 15 de setembro de cada ano, o juiz de direito encaminhará ao corregedor-geral da Justiça relatório da correição e da inspeção ordinárias, respectivamente. No caso de correição extraordinária, o relatório deverá ser encaminhado até 15 dias após o seu encerramento.

"(...) A não realização da correição ou da inspeção ordinárias (...) será registrada como ponto negativo na apuração do critério de merecimento para promoção ou remoção, impedirá o deferimento de licença para viagem de estudos e a concessão, para os mesmos fins, de passagem e diárias ao magistrado requerente (...)", explica a resolução.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
Rua Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, 6º andar
CEP.: 65 076-820 - São Luís - MA
(098) 3194-5498

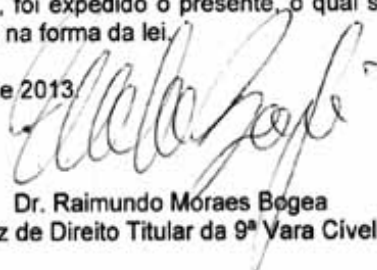
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Reg. Distribuição : 2641-32.2005.8.10.0001
Denominação : USUCAPIÃO
Parte(s) Requerente(s) : JOMAR ROLLAND BRAGA FILHO

Citando(a) (s): HERDEIROS DE RAIMUNDA PASSOS NOGUEIRA, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação das pessoas acima nomeadas, para querendo, ofertar resposta aos termos da inicial da demanda supra caracterizada, no prazo de quinze dias, que terá início findo o lapso temporal de sessenta dias indicado neste, sob as cominações da revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

São Luís, 1 de agosto de 2013.


Dr. Raimundo Moraes Bogea
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível